

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 111/2020**

**Município: Afonso Cláudio**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água de Afonso Cláudio, realizada entre os dias 08 de abril a 10 de abril de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/110/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 87356422.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Jéssica Novelli	<b>Matrícula:</b> 4186630
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b> Vitória - ES
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 111/2020**

**Município: Afonso Cláudio**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Merentino Candido de Souza, B. Bela Vista, Afonso Cláudio (Ponto 1) – HD: Y09N648493 às 11:00h do dia 08 de abril de 2019.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 25092019, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
<b>NÃO CONFORMIDADE- Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
<b>PENALIDADE C1:</b>	MULTA DE	R\$ 1.395,50	A	R\$ 2.192,93
<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Rosa De Prata, S/N, B. João Valim, Afonso Cláudio (Ponto 2) – HD: Y09N539210 das 11:30 do dia 08 de abril de 2019 às 11:30 do dia 10 de abril de 2019.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 25092019, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e vigentes.			
<b>PENALIDADE C2:</b>	MULTA DE	R\$ 1.395,50	A	R\$ 2.192,93
<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Egberd Behrend, S/N, B. Grama, Afonso Cláudio (Ponto 4) – HD: Y16N141608 das 11:h45 do dia 08 de abril de 2019 às 05:45h do dia 09 de abril de 2019; das 06:15h às 23:00 do dia 09 de abril de 2019; das 06:45 às 12:15h do dia 10 de abril de 2019.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 25092019, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
<b>NÃO CONFORMIDADE- Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
<b>PENALIDADE C3:</b>	MULTA DE	R\$ 1.395,50	A	R\$ 2.192,93

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 111/2020**

**Município: Afonso Cláudio**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Antônio Gerônimo, S/N, B. Empoçado, Afonso Cláudio (Ponto 5) – HD: Y09N528393 às 12:15h do dia 08 de abril de 2019; das 13:00h às 20:45h do dia 08 de abril de 2019; das 07:15h às 15:00h do dia 09 de abril de 2019; das 16:15h às 21:15h do dia 09 de abril de 2019; das 08:00h às 08:30h, às 09:30h e das 10:00h às 12:30h do dia 10 de abril de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 25092019, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C4:</b>	MULTA DE	R\$ 1.395,50	A R\$ 2.192,93

<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Neuza Coelho Barcelos, S/N, B. Constantino Delpupo, Afonso Cláudio (Ponto 7) - HD: Y17S577905 de 16:45h às 17:00h do dia 09 de abril de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 25092019, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C5:</b>	MULTA DE	R\$ 1.395,50	A R\$ 2.192,93

<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Avenida José Eusébio Correa, Nº 244, B. João Duarte Manso, Afonso Cláudio (Ponto 3) - HD: Y16N161362 de 11:45h do dia 08 de abril de 2019 até as 12:00h do dia 10 de abril de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 25092019, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 111/2020**

**Município: Afonso Cláudio**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>Resolução n.º 18/2018</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
<b>PENALIDADE C6:</b>	MULTA DE	R\$ 1.395,50	A	R\$ 2.192,93
<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Neuza Coelho Barcelos, S/N, B. Constantino Delpupo, Afonso Cláudio (Ponto 7) – HD: Y17S577905 às 15:00h, das 15:45h às 16:30h do dia 08 de abril de 2019; das 18:30h do dia 08 de abril de 2019 às 09:30h do dia 09 de abril de 2019; às 10:45h, às 14:15h, às 15:00h, das 16:00h às 16:15h, das 17:30h às 18:00h do dia 09 de abril de 2019; das 18:45h do dia 09 de abril de 2019 às 11:30h do dia 10 de abril de 2019.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 25092019, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
<b>NÃO CONFORMIDADE- Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
<b>PENALIDADE C7:</b>	MULTA DE	R\$ 1.395,50	A	R\$ 2.192,93

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 111/2020**

**Município: Afonso Cláudio**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 8. DA DETERMINAÇÃO

**Determinações D1 a D7:** A CESAN deve fornecer água com pressão em acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/110/2020.